

## COMUNICADO

A Direcção do Sindicato Nacional das Polícias Municipais (SNPM), vem pelo presente comunicado tomar uma posição pública sobre a regulamentação da Lei-Quadro das Polícias Municipais, resultante da reunião, tida com o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna (SEAAI), que decorreu no dia 21 do corrente mês.

Ao longo de dois anos e meio, o SNPM promoveu reuniões com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), o Ministro da Administração Interna, o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e elementos do respectivo gabinete, contribuindo com propostas realistas, sérias e fundamentadas, transmitindo toda a informação relevante para uma adequada percepção da (caótica) realidade das Polícias Municipais a nível nacional.

Neste sentido, o MAI decidiu finalmente regulamentar a Lei-Quadro das Polícias Municipais após cinco anos de indecisão, colmatando a lacuna legislativa e cumprindo, assim, a obrigação que decorre do imperativo legal, apresentando inicialmente um projecto estratégico e visionário que sanava quase na totalidade os grandes problemas estruturais das Polícias Municipais.

Com a inevitável chamada ao processo da ANMP, o MAI recuou inexplicavelmente, defraudando assim as legítimas expectativas e sonogando o direito destes profissionais de polícia à revisão de questões basilares como a sua CARREIRA, VÍNCULOS e REMUNERAÇÕES, conforme decorre da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Apesar do parecer favorável do SNPM ao projecto inicial (com algumas ressalvas), o MAI não teve a coragem política necessária para enfrentar o poder da ANMP mesmo quando a Lei obrigava a rever e regulamentar a carreira de Polícia Municipal, à semelhança do que está suceder com as demais carreiras que transitaram para as Carreiras Especiais, reunindo esta carreira todos os requisitos exigidos pela reforma da Administração Pública para possuir um vínculo por NOMEAÇÃO.

Esta grave omissão, está a provocar que algumas Câmaras Municipais estejam a proceder à transição de profissionais das Polícias Municipais para **contrato**, colocando em causa a imparcialidade e a isenção a que estes profissionais devem sujeitar a sua actuação.

O projecto inicial envolveu um estudo solicitado pelo SEAAI, que foi completamente ignorado, optando o MAI por apresentar um novo projecto que transfere as soluções dos problemas das Polícias Municipais para a próxima legislatura.

O novo projecto não resolve as questões de fundo da Polícia Municipal, limitando-se a estipular deveres e direitos a estes profissionais que na sua generalidade já se encontram definidos, violando em algumas das suas normas, direitos consagrados constitucionalmente, nomeadamente, o da liberdade contratual ao impor a permanência obrigatória de três anos aquando do ingresso na carreira, não se admitindo tal preceito uma vez que recusam, em tempo útil, a consagração de carreira especial para a Polícia Municipal.

O SNPM contesta a forma como decorreu este processo legislativo, uma vez que só foi convocado para uma reunião com o MAI, na data supracitada, e que serviu unicamente para transmitir a posição unilateral e irredutível do MAI em aprovar este novo projecto de Lei, ferido por inconstitucionalidades conforme este Sindicato advogou no seu parecer, pelo que, rejeita de forma reiterada o novo projecto, continuando a não se rever nele minimamente.

Resta a indignação e a revolta porque efectivamente não existiu negociação mas uma IMPOSIÇÃO, com o novo projecto, em vez do Governo tratar da essência, optou pelo acessório, protelando uma verdadeira reforma e mantendo o regime discriminatório das Polícias Municipais de Lisboa e Porto em relação às do resto do país, contrariando o disposto no Parecer n.º 28/2008 do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República.

### **As Polícias Municipais em Portugal, continuam sem Lei nem Roque...**

**O SNPM pondera mobilizar todos os profissionais das Polícias Municipais, no intuito de divulgar e chamar a atenção dos cidadãos para os problemas reais com que estes profissionais se deparam no exercício de funções e que não lhes permitem assegurar a salvaguarda dos direitos, liberdades e garantias da comunidade.**

**Face ao exposto, a Direcção do SNPM deliberou aguardar por uma tomada de posição do MAI que consagre minimamente as questões enunciadas, de modo a que se encete negociações sérias sobre as matérias que urge legislar.**

Vila Nova de Gaia, 24 de Julho de 2009

A Direcção do SNPM